

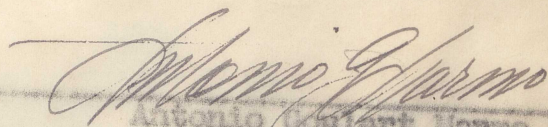
LEI nº 26 de 26 de SETEMBRO de 1949.

ANTONIO COULART MARMO, PREFEITO MUNICIPAL DE
ADAMANTINA, COM APROVAÇÃO DA CAMARA PROMULGA
A SEGUINTE LEI:-----

Artigo 1º)- A rua nº 8, desta cidade, passa a ser designada "RUA JOAQUIM NABUCCO".

Artigo 2º)- Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 26 de Setembro de 1949.



Antonio Coullart Marmo
Prefeito Municipal

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 26 de Setembro de 1949.

Publicada e registrada na data supra.

Fausto Oliveira
Secretario da Prefeitura

